

DECISÃO RECURSAL, DE 25 a 30 DE JULHO DE 2025.

1.

Recurso ao DREI: 14021.060575/2025-12

Processo JUCESP nº 151.00009268/2025-12/ REDREI 995042/25-1
(35218961137/35266439437)

Recorrente: ÔNIX - LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA.

Recorrido: ONIX ASSESSORIA IMOBILIÁRIA E FINANCEIRA LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência.

Análise de nome empresarial por
inteiro.

**II. Não Conformidade com a
Instrução Normativa DREI/MEMP n.
1, de 5 de janeiro de 2025**

III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.060575/2025-12**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **ONIX ASSESSORIA IMOBILIÁRIA E FINANCEIRA LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2.

Recurso ao DREI nº 14021.060450/2025-84

Processo JUCESP nº : 151.00008054/2025-29 REDREI 995297/25-3
(35216838192/35227669974)

Recorrente: MAC CARGO DO BRASIL LTDA.

Recorrido: MAC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não
Colidência. Análise de nome
empresarial por inteiro.**

**II. Não Conformidade com a
Instrução Normativa DREI/MEMP n.
1, de 5 de janeiro de 2025**

III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.060450/2025-84**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **MAC**

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

3.

Recurso ao DREI: 14021.060562/2025-35

Processo JUCESP nº 151.00010391/2025-86/ REDREI 995051/25-2
(35214752592/35266974596)

Recorrente: UNIQUE GARDEN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Recorrido: GARDEN HOTEL SRP LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência.

Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Não Conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025

III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.060562/2025-35**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **GARDEN HOTEL SRP LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

4.

Recurso ao DREI: 14021.060601/2025-02

Processo JUCESP nº 151.00008180/2025-83/ REDREI 995037/25-5
(35300043154/35234719035)

Recorrente: ATACADÃO S.A.

Recorrido: JR ATACADÃO LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência.

Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Não Conformidade com a

Instrução Normativa DREI/MEMP n.

1, de 5 de janeiro de 2025

III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.060601/2025-02**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **JR ATACADÃO LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

5.

Recurso ao DREI: 14021.060416/2025-18

Processo JUCESP nº 151.00010384/2025-84/ REDREI 995048/25-3
(35300043154/35266159710)

Recorrente: ATACADÃO S.A.

Recorrido: ATACADÃO DE BEBIDAS ITAPEVA LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência.

Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Não Conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025

III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.060416/2025-18**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **ATACADÃO DE BEBIDAS ITAPEVA LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

6.

Recurso ao DREI: 14021.056932/2025-30

Processo JUCESP nº 151.00004803/2025-49/ REDREI 995033/25-0
(35300339169/35239518593)

Recorrente: RAIZEN ENERGIA S.A.

Recorrido: RAIZEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

I. Nome Empresarial. Semelhança.

Colidência.

- II. Conformidade com a Instrução
Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de
janeiro de 2025**
- III. Recurso conhecido e provido.**

(...) **DOU PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI n. 14021.056932/2025-30, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade **RAIZEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, nos termos do art. 16, §2º da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025, devendo a Junta Comercial adotar procedimento previsto no art. 25, §3º da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1/2025, consoante disposto nos parágrafos 5º e 6º do art. 62 e 62-A do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à **RAIZEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, exigida por lei, sem prejuízo de posterior alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

7.

Recurso ao DREI: 14021.060204/2025-22

Processo JUCESP nº 151.00009709/2025-86/ REDREI: 95302/25-0
(35207540607/35266437973)

Recorrente: GAB - ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 57.760.126/0001-81)

Recorrido: GAB ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 60.858.657/0001-16)

- I. NomeEmpresarial.Identidade.
Colidência.**
- II. Conformidade com a Instrução
Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de
janeiro de 2025**
- III. Recurso conhecido e provido.**

(...) **DOU PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI n. 14021.060204/2025-22, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade **GAB ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 60.858.657/0001-16)**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por identidade, entre nomes empresariais, nos termos do art. 16, §2º da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025, devendo a Junta Comercial adotar procedimento previsto no art. 25, §3º da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1/2025, consoante disposto nos parágrafos 5º e 6º do art. 62 e 62-A do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à **GAB ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 60.858.657/0001-16)**, o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena

de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, exigida por lei, sem prejuízo de posterior alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

8.

Recurso ao DREI n. 14021.056923/2025-49.

Processo JUCESP n.: 151.00006939/2025-93 (REDREI: 995027/25-0 - Colidência de nomes por semelhança).

Recorrente: MIDWAY S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Recorrido: MIDWAY FATURA MENSAL LTDA.

- I. Nome Empresarial. Semelhança. Colidência.
- II. Conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1, de 5 de janeiro de 2025.
- III. Recurso conhecido e provido.

(...) **DOU PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº 14021.056923/2025-49, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade **MIDWAY FATURA MENSAL LTDA**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, nos termos do art. 16, §2º da Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1, de 5 de janeiro de 2025, devendo a Junta Comercial adotar procedimento previsto no art. 25, §3º da Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1/2025, consoante disposto nos parágrafos 5º e 6º do art. 62 e 62-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à **MIDWAY FATURA MENSAL LTDA**, o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

9.

Recursos ao DREI nº 14021.056930/2025-41.

Processo JUCESP nº 151.00006942/2025-15 (REDREI: 995026/25-7 - Colidência de nomes por semelhança).

Recorrente: MIDWAY S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Recorrido: FATURAS MIDWAY LTDA.

- I. Nome Empresarial. Semelhança. Colidência.

- II. Conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1, de 5 de janeiro de 2025.**
- III. Recurso conhecido e provido.**

(...) **DOU PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.056930/2025-41**, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade **FATURAS MIDWAY LTDA**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, nos termos do art. 16, §2º da Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1, de 5 de janeiro de 2025, devendo a Junta Comercial adotar procedimento previsto no art. 25, §3º da Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1/2025, consoante disposto nos parágrafos 5º e 6º do art. 62 e 62-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à **FATURAS MIDWAY LTDA**, o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

10.

Recursos ao DREI nº 14021.056935/2025-73.

Processo JUCESP nº 151.00006222/2025-41 (REDREI por BANCO BRADESCO S.A. contra nome empresarial colidente SETOR BRA DESCOPG LTDA)

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.

Recorrido: SETOR BRA DESCOPG LTDA.

- I. Nome Empresarial. Semelhança. Colidência.**
- II. Conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1, de 5 de janeiro de 2025.**
- III. Recurso conhecido e provido.**

(...) **DOU PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.056935/2025-73**, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade **SETOR BRA DESCOPG LTDA**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, nos termos do art. 16, §2º da Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1, de 5 de janeiro de 2025, devendo a Junta Comercial adotar procedimento previsto no art. 25, §3º da Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1/2025, consoante disposto nos parágrafos 5º e 6º do art. 62 e 62-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à **SETOR BRA DESCOPG LTDA**, o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

11.

Recurso ao DREI nº 14021.060494/2025-12

Processo JUCESP nº: ATACADÃO S.A. (REDREI: 995046/25-6 - Colidência de nomes por semelhança)

Recorrente: ATACADÃO S.A.

Recorrido: ATACADÃO DE BEBIDAS CAPÃO BONITO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. Não conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025**
- III. Recurso conhecido e não provido.**

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.060494/2025-12**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **ATACADÃO DE BEBIDAS CAPÃO BONITO LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

12.

Recurso ao DREI nº 14021.060484/2025-79

Processo JUCESP nº: 151.00010390/2025-31 (REDREI: 995049/25-7 - Colidência de nomes por semelhança).

Recorrente: SUNRISE SCHOOL EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

Recorrido: SUNRISE PARTICIPAÇÕES LTDA

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. Não conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025**
- III. Recurso conhecido e não provido.**

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.060484/2025-79**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **SUNRISE PARTICIPAÇÕES LTDA**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

13.

Recurso ao DREI nº 14021.056874/2025-44

Processo JUCESP nº 151.00006947/2025-30/ REDREI 995030/25-0 (35300354591/35265872846)

Recorrente: MIDWAY S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Recorrido: WAY PAG RCHLO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Não conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025
- III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.056874/2025-44**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **WAY PAG RCHLO LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

14.

Recurso ao DREI nº 14021.056934/2025-29

Processo JUCESP nº 151.00005556/2025-06/ REDREI 995017/25-6 (35300043154/35264370570)

Recorrente: ATACADÃO S.A.

Recorrido: ATACADÃO TEM DE TUDO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Não conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025
- III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.056934/2025-29**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **ATACADÃO TEM DE TUDO LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

15.

Recurso ao DREI nº 14021.056911/2025-14.

Processo JUCESP nº 151.00009691/2025-12/ REDREI 995043/25-5
(35213188316/35266946126)

Recorrente: LYNX PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: LYNX LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência.

Análise de nome empresarial por
inteiro.

**II. Não conformidade com a Instrução
Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de
janeiro de 2025.**

III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.056911/2025-14**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **LYNX LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

16.

Recurso ao DREI nº 14021.056745/2025-56.

Processo JUCESP nº 151.00006956/2025-21/ REDREI 995031/25-3
(35220880912/35266641147)

Recorrente: MAI & MAI CONFECÇÕES E CRIAÇÕES DE MODA LTDA.

Recorrido: MEIMEI VESTUARIO LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência.

Análise de nome empresarial por
inteiro.

**II. Não conformidade com a Instrução
Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de
janeiro de 2025.**

III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.056745/2025-56**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **MEIMEI VESTUÁRIO LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

17.

Recurso ao DREI nº 14021.056922/2025-02.

Processo JUCESP nº 151.00008833/2025-24/ REDREI 995040/25-4
(26200365381/35263721450)

Recorrente: ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA

Recorrido: BOTECO DO PITU LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência.

Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Não conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.056922/2025-02**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **BOTECO DO PITU LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui](#)

18.

Recurso ao DREI nº 14021.056893/2025-71

Processo JUCESP nº 151.00009180/2025-09/ 995041/25-8 (35224934588/
35266953301)

Recorrente: ROI MEDIA PARTICIPAÇÕES E PROPAGANDA LTDA.

Recorrido: ROI MIDIA LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência.

Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Não conformidade com a Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

III. Recurso conhecido e não provido.

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº **14021.056893/2025-71**, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **ROI MIDIA LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 17, da Instrução Normativa DREI/MEMP n. 1, de 5 de janeiro de 2025.

Para o inteiro teor [clique aqui](#)